

## **DECRETO N° 37.157**

**DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RELACIONADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, À POPULAÇÃO DOS BAIROS ÁLVARO TAVARES (UNIÃO) E ALTO UNIÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 59271/2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados como de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, três trechos de área, localizados nos bairros Álvaro Tavares e Alto União, conforme anexos I e II do presente ato, para instalação de rede(s) de esgotamento sanitário, necessárias ao regular funcionamento do sistema neste Município.

**§ 1º.** O Anexo I deste Decreto apresenta as coordenadas da servidão administrativa.

**§ 2º.** O Anexo II deste Decreto apresenta mapa de localização da(s) servidão(ões).

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 33.992/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de maio de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I**

**(DECRETO Nº 37.157/2026)**

<b>PONTO</b>	<b>E</b>	<b>N</b>
1	281820,99	7689490,84
2	281834,26	7689495,22
3	281875,55	7689508,35
4	281872,78	7689540,45
5	281893,20	7689546,11
6	281900,63	4689524,35
7	281952,50	7689542,40

Tabela 01: Memorial de coordenadas geográficas. Servidão administrativa – área 01

<b>PONTO</b>	<b>E</b>	<b>N</b>
1	281661,660	7689414,450
2	281643,193	7689430,069
3	281649,785	7689437,502
4	281634,389	7689453,492

Tabela 02: Memorial de coordenadas geográficas. Servidão administrativa – área 02

<b>PONTO</b>	<b>E</b>	<b>N</b>
1	281870,875	7689649,079
2	281923,730	7689661,966

Tabela 03: Memorial de coordenadas geográficas. Servidão administrativa – área 03

## ANEXO II (DECRETO Nº 37.157/2026)

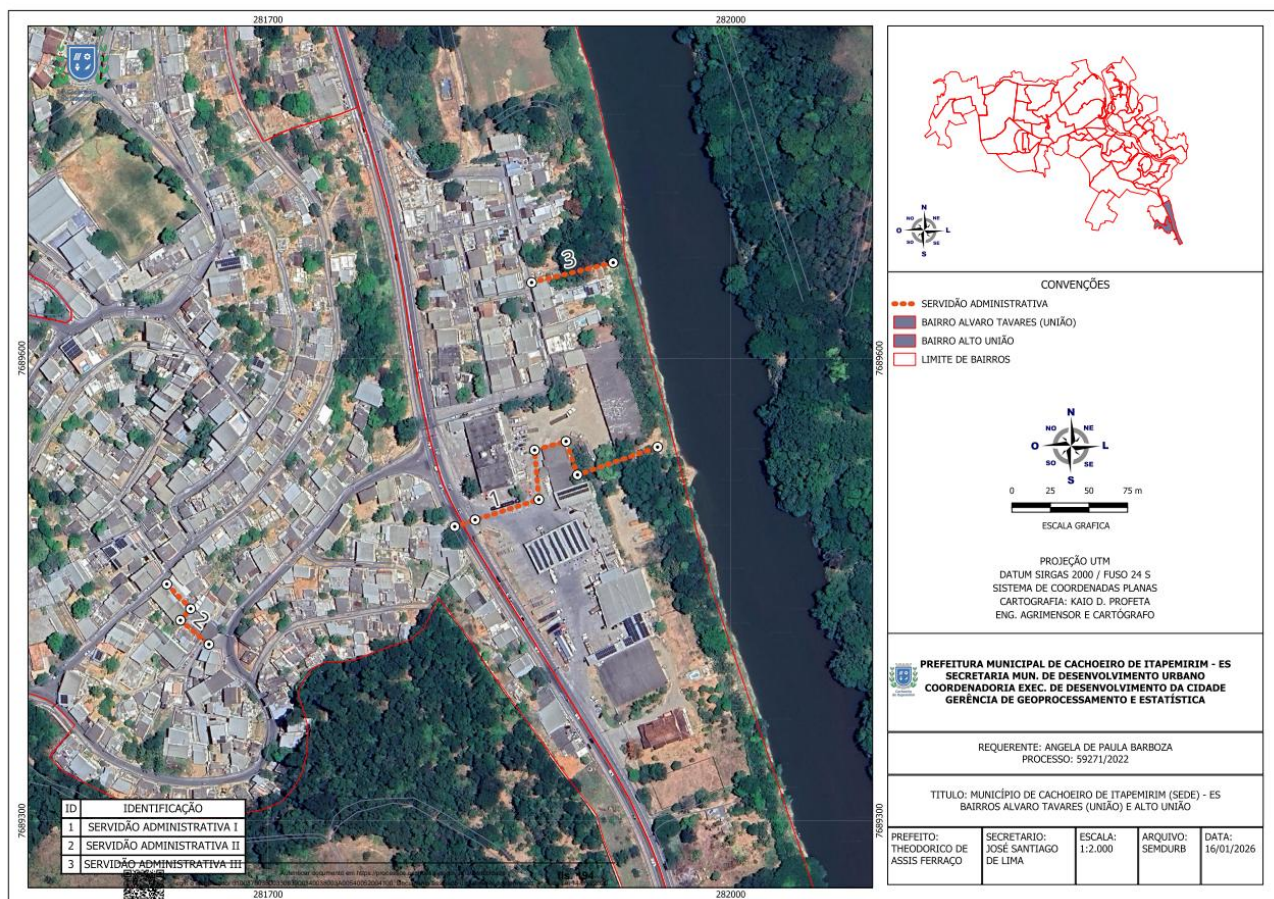


Figura 01: Mapa de Servidões Administrativas – áreas 01, 02 e 03.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



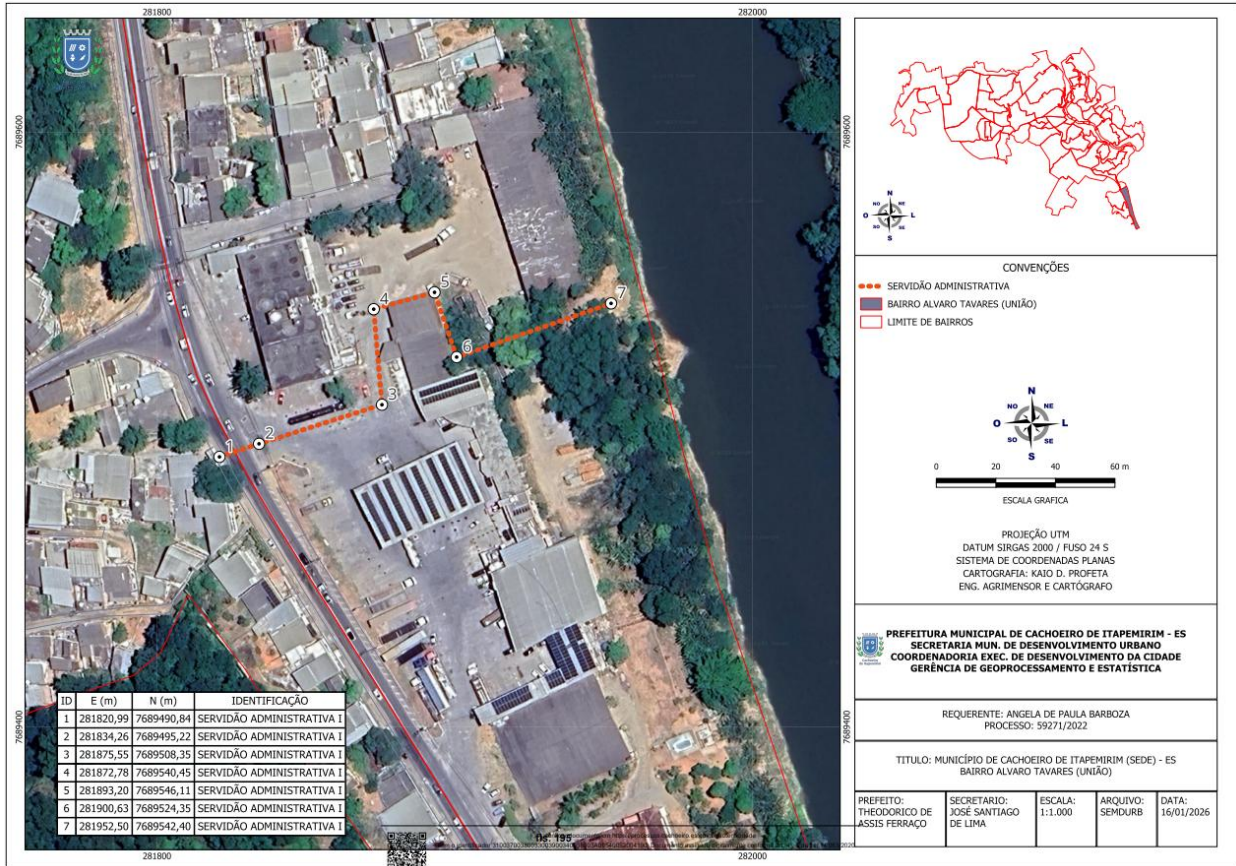


Figura 02: Mapa de Servidão Administrativa – área 01

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



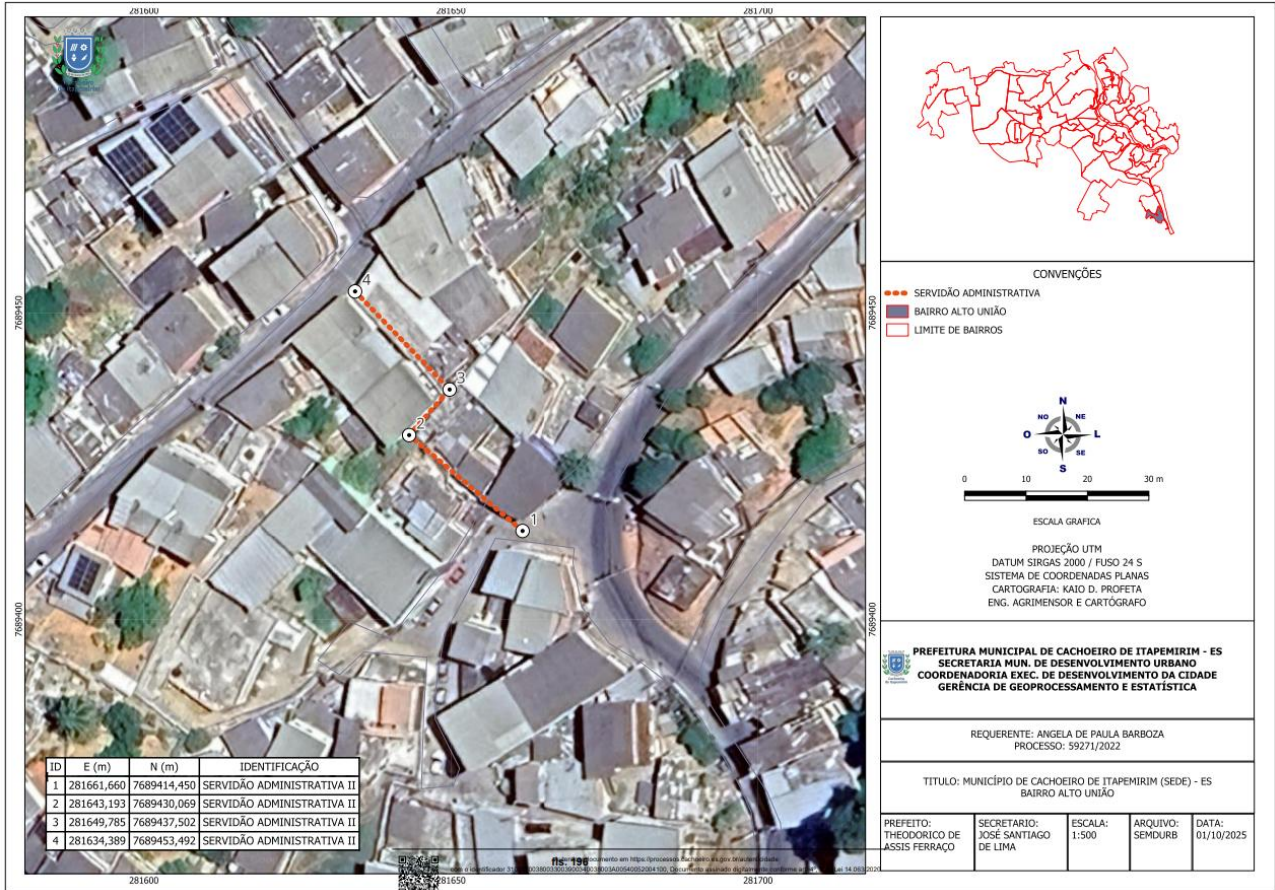


Figura 03: Mapa de Servidão Administrativa – área 02.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



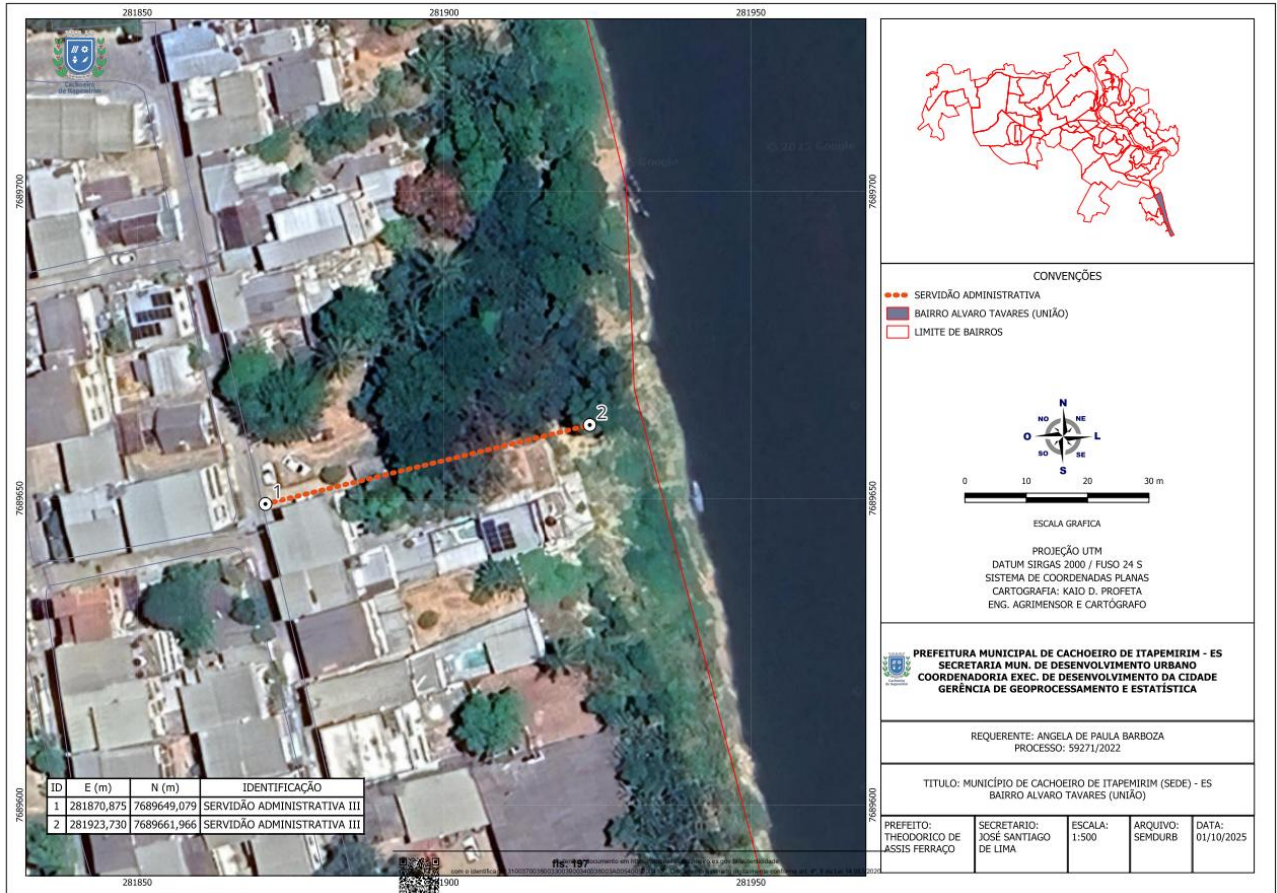


Figura 04: Mapa de Servidão Administrativa – área 03.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

